

Publicado no D.O. de 24, 3, 1969
Página nº 616 sec. I - Parte II

RESOLUÇÃO - CNEN Nº 5/69

A COMISSÃO DELIBERATIVA DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (CNEN), usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962, e de acordo com a decisão adotada em sua 311a. sessão, realizada a 26 de fevereiro de 1969,

R E S O L V E:

Conceder à Hercâmbio S.A. Importação e Exportação e à Administração da Produção da Monasita, uma cota extraordinária para exportação de 200 toneladas de berilo, à cada uma, no presente semestre.

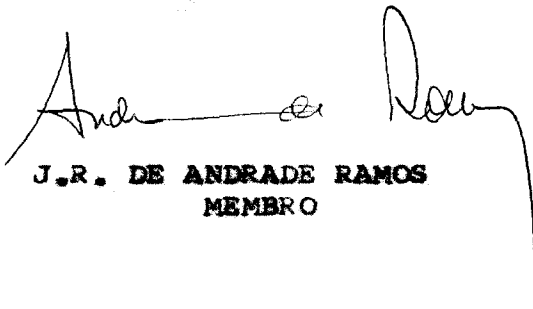
Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1969



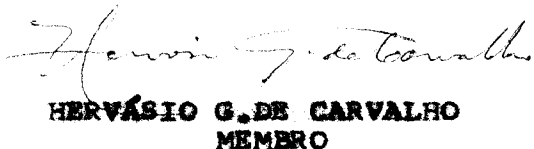
PAULO RIBEIRO DE ARRUDA
MEMBRO



ÚRIEL DA COSTA RIBEIRO
PRESIDENTE



J.R. DE ANDRADE RAMOS
MEMBRO



HERVÁSIO G. DE CARVALHO
MEMBRO